



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 178, DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Paternidade a Servidor Municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 204 da Lei Municipal nº 152/95,

CONCEDE

Ao servidor municipal, **GIANDNEY PAULO FAVIN**, Professor, lotado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Duque de Caxias e Juscelino K. de Oliveira, **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, a partir de 30 de abril a 04 de maio de 2019, conforme cópia da Certidão de Nascimento, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 07 de maio de 2019.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.